



Estado do Rio de Janeiro

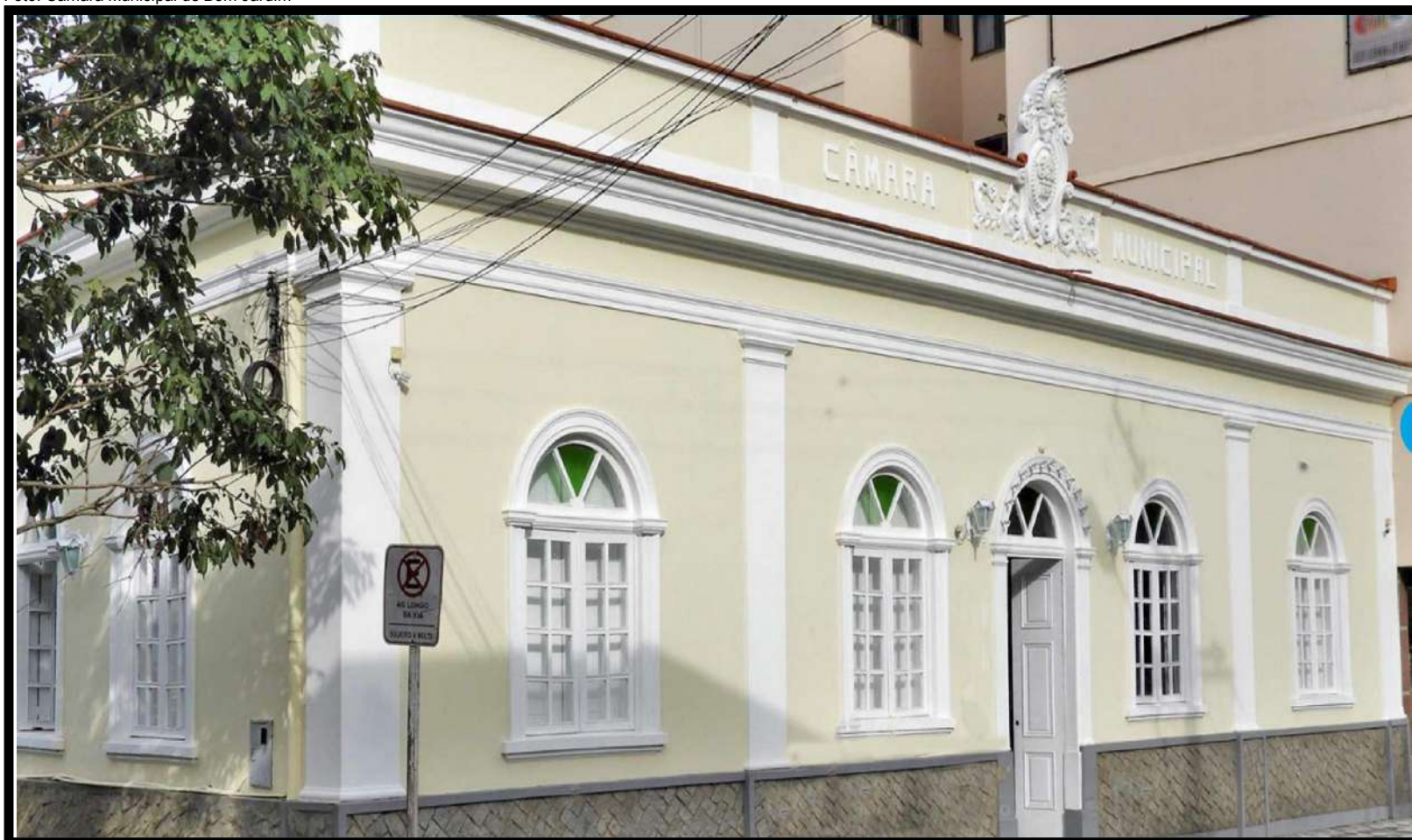
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 06/01/2022 - Nº44 - 3º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº01/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e considerando as exigências previstas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores **MARINICE CARDOSO VIEIRA**, Matrícula nº 12/0182-GPC, **GABRIELA BATISTA DO AMARAL FIGUEIRA**, Matrícula nº 12/0231 - GPC e, **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Matrícula nº12/0143-GPC, para, sob a Presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS** da Câmara Municipal de Bom Jardim, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022 e até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 02/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **MARCIO JOSE NEVES CONSIDERA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 12/0022 – GPC, da Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 03 DE JANEIRO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE